CMS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e da aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar Impositiva AA 009/2026, conforme pactuado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRÁS/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em 28 de outubro de 2026, conforme registro em ata de nº 153;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 e a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Impositiva AA 009/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Albuquerque, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Brás/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde, assegurando o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, a manutenção dos serviços e a qualificação da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Trabalho e a pactuação da aplicação dos recursos pelo Plenário deste Conselho;

RESOLVE:

Rua da Praça Padre Cicero, Alto do Cemitério,
São Brás-AL, CEP: 57380 – 000

Scanned with CamScanner

CMS
Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Impositiva AA 009/2026, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de São Brás/AL.

Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos e a realização das despesas conforme o Plano de Trabalho e a pactuação registrada em ata, observada a seguinte distribuição:

I – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para material de consumo, na natureza de despesa 33.90.30, destinados à aquisição de medicamentos, insumos e demais materiais previstos no Plano de Trabalho;

II – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na natureza de despesa 33.90.39, destinados à contratação dos serviços previstos no Plano de Trabalho, necessários à manutenção e à qualificação das ações da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, deverá aplicar os recursos exclusivamente no objeto aprovado, observando as metas, o cronograma de execução e a programação financeira estabelecidos no Plano de Trabalho, bem como os procedimentos legais de aquisição, contratação e pagamento.

Parágrafo único. A aprovação por este Conselho não dispensa o cumprimento dos demais requisitos e autorizações exigidos para a execução das despesas.

Art. 4º A gestão municipal deverá assegurar a transparência, a rastreabilidade da movimentação financeira e a manutenção da documentação comprobatória da aplicação dos recursos, conforme as normas aplicáveis.

Art. 5º A execução física e financeira deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e apreciação, por meio do Relatório Detalhado do

Rua da Praça Padre Cicero, Alto do Cemitério,
São Brás-AL, CEP: 57380 – 000

Scanned with CamScanner

CMS
Conselho Municipal de Saúde

Quadrimestre Anterior – RDQA e do Relatório Anual de Gestão – RAG, com os registros no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento.

Art. 6º Eventuais alterações no objeto ou na distribuição dos recursos deverão ser submetidas à apreciação deste Conselho e às demais instâncias competentes, observadas as normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Luciano Vieira

José Luciano Vieira
Presidente do CMS/SB

Homologo a Resolução CMS/SB nº 04, de 28 (vinte e oito) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Jean Petrônio de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de São Brás

Rua da Praça Padre Cicero, Alto do Cemitério,
São Brás-AL, CEP: 57380 – 000

Scanned with CamScanner